



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025

**3º TERMO DE
APOSTILAMENTO
DO CONTRATO
Nº 04/2024, QUE
ENTRE SI
FAZEM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA
E A EMPRESA
SOLLO
CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS
LTDA.**

PROCESSO Nº 00350.011893/2024-24

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.381.076/0001-01, neste ato representada pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, Sr. **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR o Contrato nº 04/2024**, mediante as cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR os preços contidos na CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO, do CONTRATO 04/2024, em face da CCT 2025, com aplicação de reajuste dos preços praticados na **Planilha de Composição de Preços**, que passarão a ser de:

1.1.2. O valor mensal da contratação até 31/07/2025 será de 1.440.391,26 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

1.1.3. O valor mensal da contratatação a contar de 01/08/2025 será de 1.440.397,44 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

1.1.4. TORNAR SEM EFEITO os termos de apostilamento de números 01 e 02.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 135 e art. 136, inciso I, da Lei 14.133, publicada em 1º de abril de 2021, pela cláusula sétima do Contrato nº 04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO

Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Alves de Paula Filho**, **Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 04/11/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47568131** e o código CRC **8415AB8F**.

Referência: Processo nº 00350.011893/2024-24

SEI nº 47568131